ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 157/GPE/CMMS/96, DE 27 DE AGOSTO DE 1.996

EDIR LOPES FARIA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão Plenária na Sessão Ordinária realizada no dia 27/08/96, e amparado no Parágrafo 2º, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967 e na Lei Orgânica Municipal combinados com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia,

RESOLVE

Art. 1º - Com o recebimento por 2/3 (dois) terços dos membros da Câmara Municipal a denúncia formulada pelo cidadão JOÃO FERREIRA DE SOUZA, contra o Vereador JOSÉ BARBOSA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 1.996, através do sorteio de Vereadores e depois escolhidos entre sí, ficou constituída a Comissão Processante, para apurar os fatos do Processo Político-Administrativo nº 066/96, nos seguintes membros:

JOFLAN RIBEIRO DE ABREU - PRESIDENTE;

ANTONIO SIMPLICIO DE ANDRADE - RELATOR;

ISMAEL ROSA DE MOURA - MEMBRO.

Artigo 2º - A Comissão Processante deverá dar prosseguimento ao feito nos termos do Decreto-Lei nº 201/67.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se; e

Cumpra-se.

EDIR LOPES FARIA
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 27 / 08 a 02 / 09 / 96
PROTOCOLO

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 27 / 08 a 02 / 09 / 96